



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 525 de 19 99
Locimia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde é fruto de um longo processo de acúmulo e de lutas que, desde os anos 70, envolve técnicos e população, donas de casa, estudantes e intelectuais, resultando numa das mais importantes políticas públicas em curso no país.

Como resultado dessa ampla participação da sociedade civil, constituíram-se inúmeros espaços de controle político, como os Conselhos de Saúde. Ainda na década de 80, foram criados os primeiros Conselhos Gestores no Município de São Paulo, órgãos tripartites de planejamento, fiscalização e controle de unidades de saúde, estas, muitas vezes, conquistadas pela luta conjunta de técnicos e população.

A institucionalização do SUS nas Constituições Federal e Estadual, no Código de Saúde do Estado e nas Leis Orgânicas Federais 8.080 e 8.142 abriu caminhos legais também para a institucionalização destes mecanismos de controle público, a exemplo dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Saúde e de suas Conferências.

Note-se que em todos os casos, além de seu caráter colegiado, permanente e deliberativo, mantém-se uma paridade entre a representação da sociedade civil e dos demais segmentos (trabalhadores da área e gestores públicos e privados), conferindo um caráter tripartite aos inúmeros conselhos gestores já existentes.

O presente projeto, tomando por referência a iniciativa dos Deputados Estaduais Roberto Gouveia e Maria Lúcia Prandi, ambos do PT, visa contribuir para uma maior participação da sociedade nos rumos da saúde pública em nosso Município. Sua apresentação ganha especial importância neste momento em que se comemoram os 20 anos dos primeiros Conselhos de Saúde, surgidos como fruto da luta dos movimentos populares de saúde da Zona Leste e de outras regiões de São Paulo.

